



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

EXECUTIVO



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 2 - Nº 388 / 2022 :: QUARTA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

Sumário

DECRETO DO EXECUTIVO.....	1
PORTARIA DO EXECUTIVO.....	2

DECRETO DO EXECUTIVO.

Decreto Nº49/2022 - GABPSL Santa Luzia (MA), 30 de novembro de 2022.

INSTITUI PRORROGAÇÃO DO RECADASTRAMENTO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal e:

Considerando a necessidade de atualização e informatização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais lotados nas Secretarias de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Juventude, Secretaria Municipal de Finanças de Santa Luzia/MA;

Considerando que o cadastramento de pessoal é o meio eficiente para se conhecer o perfil funcional e atualizado do servidor público para melhor traçar as políticas de valorização e capacitação dos seus servidores;

Considerando que o Cronograma de datas anteriormente definido no edital nº 001/2022 foi alterado em virtude do feriado municipal do “Dia do Evangélico”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o cadastramento geral extraordinário, a ser realizado no período de 05 a 09 de dezembro de 2022, das 08h:00m às 12h:00m de segunda-feira a sexta-feira.

§ 1º Ficam convocados os servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas do IAPS, do Poder Executivo do Município de Santa Luzia/MA,

§ 2º - Os servidores deverão comparecer presencialmente ao Posto de Cadastramento de que trata o caput deste artigo que será na Prefeitura Municipal no Departamento de Pessoal, localizada na Av. Nagib Haickel, Centro, Santa Luzia/MA, onde será entregue e preenchido o Formulário de Cadastramento disponibilizado pelos responsáveis na unidade de atendimento.

§ 3º - O Cadastramento obedecerá a todos os requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2022.

§ 4º - O servidor deverá comparecer munido dos documentos solicitados conforme previsto no Edital nº 001/2022.

§ 5º - O servidor que deixar de comparecer ao cadastramento no prazo estabelecido no caput deste artigo terá o pagamento de seu vencimento suspenso até a regularização do cadastramento.

Art. 2º - Demais disposições estão estabelecidas no Edital nº 001/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA) 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c0cf2479c92a16a95608703d9cd2cfc5c2005e02

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

PORTARIA DO EXECUTIVO.

PORTARIA Nº. 640/2022 - GAB/P.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA PARA O BIÊNIO 2022/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem, a Lei Orgânica, em especial ao art. 52, inciso III e V, combinado com o parágrafo 3º do art 8º da Lei nº 564/2022 de 13 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Luzia, para o **BIÊNIO** 2022/2024, os membros abaixo indicados:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: Marcia de Abreu dos Santos

SUPLENTE: Kesia Lopes Sousa

TITULAR: Francineide Ferreira da Silva

SUPLENTE: Andri Selma de Lima Silva

TITULAR: Maria Elenilda Matos da Silva

SUPLENTE: Nilcivane Costa Camelo

TITULAR: Iara Barbosa da Silva de Melo

SUPLENTE: Clenildo Silva Freitas

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: Alline Almeida Rodrigues Costa

SUPLENTE: Dinele da Silva de Melo Araújo

TITULAR: Ilzemar Arraes Oliveira

SUPLENTE: Raimunda Raine Vieira Lucio

TITULAR: Maria Izabel Dias Gomes

SUPLENTE: Valeria de Sousa Almeida Gomes

TITULAR: Kaike Araujo Gusmao

SUPLENTE: Micaele Silva dos Santos de Sousa

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente, portaria pertencem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, “CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS” – SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
 PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c0cf2479c92a16a95608703d9cd2cfc5c2005e02

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 30/11/2022 15:20:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c0cf2479c92a16a95608703d9cd2cfc5c2005e02
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

